LEI ORDINÁRIA Nº 4.171, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Parque Infantil."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "JOSÉ WANDERLEY DOS SANTOS", o Parque Infantil instalado no Lago Municipal "Doutor Enni Jorge Draib", localizado neste município de Leme.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES